



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Cláudio Couto Terrão



Processo nº: 1.072.612

Natureza: Consulta

Consulente: Heli de Souza Maia

Origem: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna

Considerando o disposto no § 2º do art. 210-B do Regimento Interno, encaminho os autos à **Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência** para a elaboração de relatório técnico.

Após, conclusos.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2019.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator